



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Estabelece critérios, em situação especial, para a promoção docente em níveis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º, do Estatuto da UERJ e com base no processo E-26/007/1976/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Considera-se, em situação especial, os seguintes critérios para a promoção docente em níveis para as categorias de assistente e adjunto, em função da não edição, em tempo, do Decreto regulatório conforme determina o artigo 13 da Lei 5.343, de 08 de dezembro de 2008.

- I - Os docentes terão seus direitos à promoção, caso façam jus, considerados a partir de 1º de janeiro de 2014.
- II - A promoção será efetivada a partir da edição de Decreto pelo Governador, por sugestão apresentada pelo Conselho Universitário.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 21 de fevereiro de 2014

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR